



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI No 2.059, de 10 de agosto de 1.993.

"DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PEDRO DA
VARZEA."


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Pedro da Varzea o logradouro público situado na confluência da Rua Doutor Gammon, Avenida Bueno da Fonseca e linha férrea da R.F.F.S.A. . .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de agosto de 1.993.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal